

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 828, de 12 de maio de 1966.

Autoriza ligação de luz na Vila Correntinha. - Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instalar luz elétrica na Vila Correntinha de Guanhães, em aproveitamento de antigo material e usina de Corrente, no distrito desta Cidade.

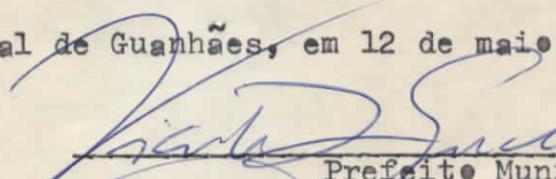
Art. 2º - Os serviços a que se referem a autorização contida no artigo 1º, serão dirigidos pelo Engenheiro Sr. Homero Massena, sob a fiscalização do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

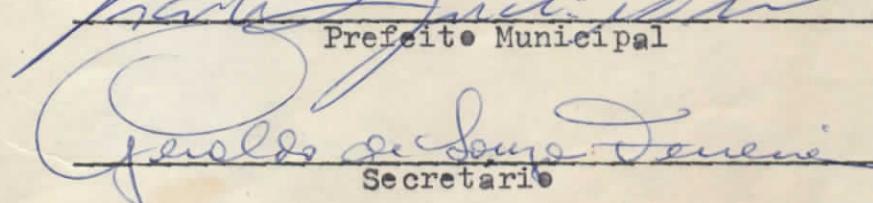
Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a fazer extensão da referida rede, do local de produção na uzina de Corrente, ao distrito da Vila Correntinha de Guanhães.

Art. 4º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito da importância de Cr\$.2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas autorizadas nesta lei, serviço de mão de obra.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de maio de 1966.


Prefeito Municipal


Secretário